



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA:	<u>31 / 08 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>02</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4543</u>

- PUBLICADO -	
DATA:	<u>31 / 08 / 18</u>
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO:	<u>1607</u>

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 200/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MERCEDES E A EMPRESA TRAVELERS
SEGUROS BRASIL S/A.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Travelers Seguros Brasil S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.064.453/0001-56, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Hungria, n.º 1240, 1.º andar, CEP 01.455-000, Bairro Jardim Europa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por Leonardo Freire de Semenovitch, residente e domiciliado na Rua Hungria, n.º 1240, 1.º andar, CEP 01.455-000, Bairro Jardim Europa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º 080.149.10-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob n.º 053.221.647-40, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 11 de agosto de 2019, o prazo de validade do Contrato Original n.º 200/2017, de 11 de agosto de 2017.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando manifestação da contratada, em anexo, o valor do Contrato Original n.º 200/2017, de 11 de agosto de 2017, corresponde, a partir da presente data, à importância registrada na Cláusula Terceira, mantendo também as mesmas condições contratuais, referente às coberturas securitárias.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), passando a composição do valor contratual a corresponder às importâncias abaixo indicadas:

ITEM 01 – Sede Administrativa (Prefeitura). Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro. Atividade: Centro administrativo municipal, incluindo estacionamento público e privado; Construção sólida; Incêndio: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); Vendaval: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Vidros: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 02 – Casa da Cultura. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 677, Centro. Atividade: aulas, cursos, palestras e exposições; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 03 – Projeto Piá 'Luz do Amanhã'. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 805, Centro. Atividade: Centro de oficinas e cursos profissionalizantes; Construção sólida; Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia Obrigatória.

ITEM 04 – Creche Passinhos do Saber e Playground. Rua Roma, nº 600, Loteamento Groff II. Atividade: creche e playground; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 05 – Pré Escola Municipal Cantinho Feliz. Rua Luiz Lorenzoni, nº 1873, quadra II, Centro. Atividade: escola; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 06 – Escola Municipal Tiradentes e quadra poliesportiva. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 855, Centro. Atividade: escola, com quadra poliesportiva fechada e coberta; Construção sólida; Incêndio: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); Vendaval: R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 07 – Barracão Parque de Máquinas (Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos). Rua Romano Groff, nº 565, Centro. Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos, com refeitório; Construção sólida – construção aberta; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 08 – Ginásio de Esportes. Av. João XXIII, nº 1145, quadra IV, Centro. Atividade: centro poliesportivo; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 09 – Posto de Saúde Arroio Guaçu. Av. Mal. Cdo. Rondon, Vila Arroio Guaçu. Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 10 – Centro de Saúde. Rua Dr. Oswaldo Cruz, Centro, nº 707. Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Vendaval: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 11 – Sede Conselho Tutelar e Destacamento de Polícia. Av. Dr. Mário Totta, nº 325 e 329, Centro. Atividade: atendimento à munícipes; delegacia; conselho tutelar. Construção sólida; Incêndio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Conteúdo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 12 – Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha com quadra poliesportiva. Rua Marechal Castelo Branco, Vila Arroio Guaçu. Atividade: escola, com quadra poliesportiva coberta; Construção sólida; Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 13 – Escola Rural Municipal José de Alencar e quadra poliesportiva. Rua Liberdade, nº 360, Vila Três Irmãs. Atividade: escola, com quadra poliesportiva coberta e semi-fechada; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 14 – Posto de Saúde Três Irmãs, Rua Willy Barth, nº 636, Vila Três Irmãs. Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 15 – Sede SEMAE – Av João XXIII, nº 672, Centro. Atividade: SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto; sede administrativa do Sistema de distribuição de água municipal. Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 200.000,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

(duzentos mil reais); Danos elétricos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 16 – Biblioteca Cidadã. Rua Monte Castelo, nº 1090. Centro. Atividade: biblioteca; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 17 – Academia da Saúde. Rua João Pessoa, nº 1081, Centro. Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 18 – Brinquedoteca – Rua Luiz Lorenzoni, nº 1845, Centro. Atividade: recreação infantil; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 19 – CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão. Av Dr. Mário Totta, nº 415, Centro. Atividade: Atendimento aos munícipes por órgãos diversos; Construção sólida; Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Perda ou pagamento de aluguel: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, por período indenitário de 6 (seis) meses; Franquia: Obrigatória.

ITEM 20 - Barracão Parque de Máquinas e Horto Municipal (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente). Rua João Pessoa, nº 136, Loteamento Groff III, Centro. Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos; Construção sólida; Incêndio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 21 – Centro de Eventos Arroio Guaçu e Bloco Sanitário. Área de Lazer, Rua Mal. Cdo Rondon. Vila Arroio Guaçu. Atividade: recreação; bloco sanitário; Construção sólida; Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.

ITEM 22 – CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Rua Monte Castelo, nº 1101, Centro. Atividade: atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes


Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

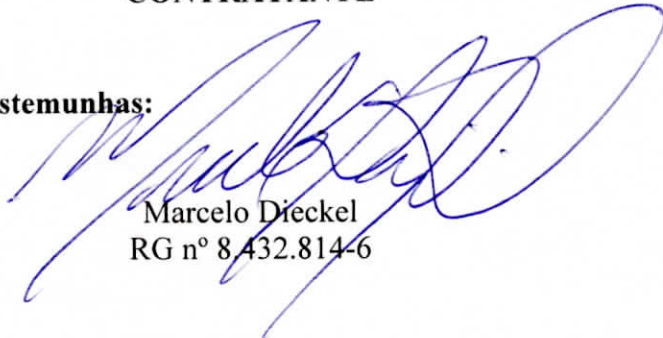
Mercedes, 10 de agosto de 2018.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Leonardo Semenovitch
Diretoria


Travelers Seguros Brasil S/A
CONTRATADA
Ins. Della Negra Povegliano
SEGUROS BRASIL S.A.

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8